



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 592/2024

em 20 de agosto de 2024.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI

121/24

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Anexamos, a biografia do Senhor FRANCISCO CARLOS GALLINDO e submetemos à apreciação desse Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que dispõe sobre a “ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR FRANCISCO CARLOS GALLINDO PARA DENOMINAR CONJUNTO HABITACIONAL EM BIRIGUI”.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 2554/2024
Data 21/08/2024 - Horário: 16:17
Legislativo - PLO 121/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni, Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI

121/24

**ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR FRANCISCO
CARLOS GALLINDO PARA DENOMINAR CONJUNTO
HABITACIONAL EM BIRIGUI**

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a denominar-se Conjunto Habitacional “**VICE-PREFEITO FRANCISCO CARLOS GALLINDO**” o núcleo residencial de interesse social, aprovado administrativamente sob o nome de Conjunto Habitacional Birigui D, em Birigui

ART. 2º. A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

“DADOS BIOGRÁFICOS DO SENHOR FRANCISCO CARLOS GALLINDO”

FRANCISCO CARLOS GALLINDO, mais conhecido como “Carlão”, nasceu no dia 26 de março de 1969, no município de Martinópolis. Casou-se com Roseli Ramos dos Santos Gallindo em 1993.

Da união, nasceram duas filhas, Miria Gallindo e Mihaely Gallindo. Conheceu o município de Birigui em 1984 e virou morador da cidade em 1989.

Morador do bairro Conjunto Habitacional João Crevelaro desde o ano 2000, foi eleito presidente de bairro por 2 (dois) mandatos. Atuava em diversas causas sociais, sobretudo em projetos ambientais e culturais que incluíam; minimaratonas, fanfarra para crianças e adolescentes, gincanas, torneios de futsal e dança, sendo participativo e organizador em todas as edições dos "AMIGOS PARA SEMPRE" realizados em época natalina.

Foi árduo interventor nas causas que envolviam pessoas em vulnerabilidade Social com dívidas com a CDHU, buscando sempre soluções amigáveis, a fim de evitar a perda do imóvel financiado.

Francisco foi um dos pioneiros a redistribuir internet no bairro João Crevelaro, construindo duas torres, sendo uma delas localizada no quintal do imóvel que residia.

Em vida, trabalhou nas funções de cozeiro, açougueiro, carpinteiro, técnico instalador, possuindo mais de 30 anos na área de construção civil.

Na Prefeitura de Birigui, entre os anos de 2007 a 2015, FRANCISCO CARLOS GALLINDO ocupou diversos cargos, exercendo importantes trabalhos em prol da população biriguiense.

Nas eleições municipais de 2020, foi eleito Vice-Prefeito, juntamente com o atual Prefeito Municipal, Leandro Maffeis Milani. Em 2021, visando à economia dos cofres públicos, Francisco renunciou a remuneração que tinha direito pelo cargo de Vice-Prefeito e assumiu a Secretaria Municipal de Obras.

Faleceu no dia 07 de junho de 2021, por complicações da Covid -19, sendo sepultado no cemitério da Consolação, deixando entristecidos não apenas seus familiares queridos, mas um vasto círculo de amigos que granjeou ao longo de sua vida.

Este o esboço biográfico de **Francisco Carlos Gallindo**, suficiente para convalidar o objetivo do presente projeto de lei, que é o de dar seu saudoso nome para denominar o Conjunto Habitacional Birigui D, desta cidade.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Protocolo Graproháb

CERTIFICADO

GRAPROHAB Nº 233/2024

O GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual 66.960, de 08 de julho de 2.022, expede o presente Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como Termo de Compromisso conforme o disposto no Artigo 9, § 5º do referido Decreto, com base no que consta no Processo SEI 013.00001325/2024-73, Protocolo GRAPROHAB nº 18.036:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Endereço: RUA ANHANGUERA Nº 1.155 - JARDIM MORUMBI - BIRIGUI – SP.

Empreendimento: LOTEAMENTO BIRIGUI D

Localização: RUA JOÃO OSVALDO ZAGO, S/Nº – BIRIGUI – SP.

ÁREAS DA GLEBA:

Especificações	Áreas (m ²)	%
1. Área de Lotes (144 lotes)	20.945,46	59,79
2. Áreas Públicas		
2.1. Sistema Viário	8.909,25	25,44
2.2. Áreas Institucionais	1.113,57	3,18
2.3. Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1. Áreas Verdes/APP	4.061,32	11,59
2.3.2. Sistema de Lazer		
3.Outros (especificar)		
4. Área Loteada	35.029,60	100,00
5. Área Remanescente		
6. Total da Gleba	35.029,60	

O presente Certificado, emitido no âmbito de competência do GRAPROHAB, não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, nem exime o interessado do atendimento as demais disposições da legislação vigente, e somente terá validade se acompanhado de uma via do Projeto e Memorial Descritivo carimbados. Este certificado tem validade de 04 anos contados da data de sua aprovação.

São Paulo, 02 de julho de 2.024.

LACIR FERREIRA BALDUSCO
Presidente do GRAPROHAB



Documento assinado eletronicamente por **Lacir Ferreira Baldusco, Presidente do GRAPROHAB**, em 18/07/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032713580** e o código CRC **F41057F1**.



Autorização	Número: 0000060858 / 2024	Sigla/Número/Ano do Processo 000001300111 / 2022 eAmbiente CETESB.014714/2022-74
Nome do Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	CPF ou CNPJ 46151718000180	
Nome do Empreendimento		
Localização do Empreendimento (endereço,bairro,distrito,referência)		CEP Município

Propriedades

Denominação da Propriedade	Número do CAR	Área total da propriedade (ha)	Área total da propriedade (m²)
Loteamento Birigui - D		3,502960	35029,600000
Localização da Propriedade (endereço,bairro,distrito,loteamento)		CEP	Município
Rua João Osvaldo Zago Conjunto Habitacional Vereador Flávio Marin Salmeirão		16201696	BIRIGUI
Cartório de Registro de Imóveis		Nº(s) Registro(s) ou matrícula(s)	
1º - BIRIGUI		84336	

Finalidade do Pedido

Grapprohab (parcelamento de solo e conjunto habitacional em área urbana) Grapprohab (parcelamento de solo, condomínio residencial e conjunto habitacional)

Descrição da Finalidade do Pedido

- Intervenção em área de 237,61 m² em Área de Preservação Permanente do Córrego Estiva recoberta com vegetação secundária em estágio pioneiro de regeneração, estando autorizada nesta área, a supressão de 18,87 m² de vegetação exótica (Leucaena leucocephala - Leucena) em APP para implantação da rede de drenagem pluvial.

Classificação da Área Protegida por Legislação Específica

Nome da Área Protegida por Legislação Específica

Área Comum Não protegida

Tipo	Documentos Relacionados	
	Nº	Data de Emissão
CETESB - TCRA Licenciamento	0000060700 / 2024	12/07/2024



LEGENDA

- Limite do Empreendimento ou Propriedade
- Limite da Atividade
- Área de Supressão

Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP				
Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m ²)
Curso d' água perene ou intermitente	Floresta Estacional Semidecidual (Tropical Subcaducifólia) (Estágio Pioneiro	0,023917	239,170000
Total (em ha)			0,023917	239,170000

Autorização para Corte de Árvore Isolada			
Discriminação	Nome Espécie	Nº de Árvores	Volume lenhoso (em m ³)
Total (em unidades)		0	0

Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal						
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio Sucessão	Espécie Manejada	No. Indivíduos Manejados/ha	Área Autorizada (em ha)	Área Autorizada (em m ²)
Total					0	0

Observações

OBS 01: Esta Autorização só é válida para implantação do Loteamento Birigui D - Protocolo GRAPROHAB Nº 18.036 aprovado através do Certificado GRAPROHAB Nº 233/24. OBS 02: Apresentada CRT nº BR20221573481 da técnica Kellen Renata Knopp Barroca Souza, responsável técnica pela elaboração de laudos e projetos de recursos naturais. OBS 03: O início das obras somente poderá ocorrer após a obtenção da anuência do detentor da posse do imóvel (seja proprietário ou não), para o ingresso e execução da intervenção, se for o caso. OBS 04: Eventualmente poderá ocorrer divergência entre a área delimitada no Mapa da Autorização e as descrições presentes nas tabelas devido ao nível de precisão do sistema de georreferenciamento.

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo CETESB;
- Numero de Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.

3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei

Data da expedição	Unidade Ambiental da CETESB
12/07/2024	CETESB/CFU - Agência Ambiental de Araçatuba
Data de validade	Assinatura do Gerente da Unidade Ambiental
12/07/2028	

-Recurso do AdicionaVerificacaoDeTerimio-



Assinaturas do documento



"Autorização"

Código para verificação: **CTYU0024**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DANIEL MARIO GOMES PINTO** (CPF: 278.XXX.558-XX) em 22/07/2024 às 11:18:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 19/01/2024 - 12:04:05 e válido até 18/01/2027 - 12:04:05.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.014714/2022-74** e o código **CTYU0024** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.